



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.762, DE 24 DE MAIO DE 2013.

*-Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica recomposta as remunerações dos servidores públicos municipais, referente ao período acumulado de Abril/2012 à Abril/2013, no montante 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) do INPC sobre o salário base.

**Parágrafo único.** Sobre o salário base dos servidores públicos municipais, serão acrescentados 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) de aumento real, totalizando 8% (oito por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2013.

Tatuí, 24 de Maio de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 24/05/2013  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 299/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**